

ACÓRDÃO Nº 959. PROCESSO Nº 20755/2024. RECORRENTE: DANIEL GROSS. EMENTA: DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO. Contrariar o art. 79, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de descumprir embargo da atividade, lavrado pelo IBAMA. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a manutenção do Termo de Embargo até a adesão ao PRA.

ACÓRDÃO Nº 960. PROCESSO Nº 41724/2023. RECORRENTE: ITEO ROMALDO ARTMANN. EMENTA: DESMATAMENTO. TRANSPORTE IRREGULAR DE MADEIRA. Contrariar o art. 47, §1, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 2, da Lei Federal 9.605/98, em face de coautoria no transporte de 15,24 m³ de madeira em tora de diversas espécies, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a Manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 1.000 UPFs. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de 1.000 UPFs.

ACÓRDÃO Nº 961. PROCESSO Nº 13772/2020. RECORRENTE: MARCELO FRAZZETTO GUETNER. EMENTA: DESMATAMENTO. TRANSPORTE IRREGULAR DE MADEIRA. Contrariar o art. 47, §1, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de transportar 120.000 unidades de cabo de vassoura, da espécie virola, sem licença válida para o tempo da viagem, outorgada pela autoridade competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 7.501 UPFs e a manutenção do Termo de Apreensão. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de 7.501 UPFs e o perdimento do bem.

ACÓRDÃO Nº 962. PROCESSO Nº 24902/2021. RECORRENTE: MINERAÇÃO CASTELO DOS SONHOS. EMENTA: DESMATAMENTO. EXECUTAR EXTRAÇÃO MINERAL. Contrariar o art. 63, do Decreto Federal 6.514/2008 c/c art. 44, da Lei Estadual 5.887/95, em face de executar extração mineral (criação de área de garimpagem), sem a devida licença emitida por órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa simples aplicada no valor de 17.640 UPFs e a manutenção do Termo de Embargo. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Não catada a sugestão da 2ª CTP. Baixar o processo em diligência para reapreciação dos autos.

ACÓRDÃO Nº 963. PROCESSO Nº 9322/2024. RECORRENTE: R E R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS. EMENTA: LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE. Contrariar o art. 81, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de descumprir as condicionantes da Licença de Operação nº 12540/2021, desobedecendo as normas legais ou regulamentares. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

ACÓRDÃO Nº 964. PROCESSO Nº 7073/2023. RECORRENTE: RAFAEL SOUZA LOPES. EMENTA: DESMATAMENTO. DESMATAMENTO DE VEGETAÇÃO NATIVA. Contrariar o art. 50, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de causar degradação ambiental em 22,456 hectares em área de floresta nativa, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e procedência parcial do recurso com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e a devolução do veículo ao proprietário. DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e procedência parcial do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e a devolução do veículo ao proprietário.

ACÓRDÃO Nº 965. PROCESSO Nº 7503/2024. RECORRENTE: NORTE ENERGIA. EMENTA: OUTORGA. CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. Contrariar o art. 81, inciso IV, da Lei Estadual 6.381/2001 c/c 66, do Decreto Federal 6.514/2008, em face de ter perfurado 1 poço tubular para captação de água subterrânea, sem a devida Outorga para perfuração, emitida pelo órgão ambiental competente. SUGESTÃO DE JULGAMENTO DA 2ª CTP: Conhecimento e improcedência do recurso com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). DECISÃO DO PLENO: Vota-se pelo conhecimento e improcedência do recurso. Acatada a sugestão da 2ª CTP, em unanimidade, com a manutenção da penalidade de multa aplicada no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).

Protocolo: 1216520

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 436 de 01 de julho de 2025
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 36/2025 do Processo nº 2024/1252438;
RESOLVE:
I - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar possíveis irregularidades no exercício das atribuições funcionais, atribuídas, em tese, aos senhores L.A.V.C., M.A.C.C., e R.S.F, com fundamento em indícios de infração aos deveres e proibições funcionais previstos nos arts. 177, incisos IV e VI; 178, incisos V, XIV, XVI e XVII; e 189 da Lei Estadual nº 5.810/94, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
II - Designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar o disposto no inciso I, composto pelas servidoras, LARISSA AMÉRICO REGIS, matrícula 57201040/ 1, cargo: Técnico em Administração e Finanças, MÁRCIA TATIANA VILHENA SEGTOVICH ANDRADE, matrícula 57222698/ 2, cargo: Técnico em Gestão Ambiental e MARCIA CHICRE QUEMEL, matrícula 3168956/ 1, cargo: Administrador, sob a presidência da primeira e a suplência da última.
III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação de relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada.
IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1216367

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 435 de 01 de julho de 2025
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Santa Luzia do Pará/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Cláudia Maria Carneiro Kahwage, matrícula 57197159, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente, lotação em Belém/PA.		Realizar Visita Técnica a Terra Indígena Alto Rio Guamá em parceria com a equipe do Museu Paraense Emílio Goeldi/ Projeto INCT Nexus, para viabilizar estudo técnico para planejamento de Restauração Florestal na Terra Indígena Alto Rio Guamá.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
04 a 06/07/2025	2,5	R\$ 247,07	R\$ 617,68

II - Conforme o processo nº E-2025/2865062 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 437 de 01 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Marabá e São Geraldo do Araguaia/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Carla Andrya Silva de Oliveira, matrícula 5942874/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada em Belém/PA.		Apoio técnico e administrativo para a realização de ações de monitoramento nas áreas de praias nas comunidades da zona de amortecimento do PESAM, durante as instalações de barracas de madeiras feitas por comunitários locais para o início do veraneio que ocorre na região da UC.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
07/07 a 17/07/2025	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

II - Conforme o processo nº E-2025/2859131 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 438 de 01 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Bragança/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Vicente de Paula Paiva Neto, matrícula nº 80845514/ 1, ocupante do cargo de Diretor, lotação em Belém/PA.		Participar das atividades institucionais do IDEFLOR-Bio na Inauguração da Usina da Paz.	
Kássya Melissa Oliveira de Souza, matrícula nº 8401563/ 1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, lotação em Belém/PA.			
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
07 a 08/07/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/2874893 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 439 de 01 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Capitão Poço/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Cíntia da Cunha Soares, matrícula nº 57201159/ 1, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.		Participar como palestrante na Semana "Amazônia, Bioeconomia e COP 30: A Contribuição da Engenharia Florestal", na UFRA – Campus.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
10 a 11/07/2025	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

II - Conforme o processo nº E-2025/2882341 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio
PORTARIA Nº 440 de 01 de julho de 2025
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.
RESOLVE:
I - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a Salinópolis/PA:

SERVIDOR	OBJETIVO
Vinícius Leal Martins, matrícula nº 5939038/ 4, ocupante do cargo de Gerente, lotação em Belém/PA.	Realizar cobertura jornalística da primeira fase da Operação Verão 2025 pelo IDEFLOR-Bio.
Pablo Junio Alves Vitalino, matrícula nº 5906539/ 3, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotação em Belém/PA.	